



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 31 de agosto de 2020.

Ofício DA nº 129/2020

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 60/2020.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 60/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 60/2020)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), junto ao Orçamento de 2020.

A presente medida visa a criação de dotação orçamentária específica, para ocorrer com o repasse de recurso do Governo Federal, oriundo de Emenda Parlamentar, destinada para Proteção Social Especial – Média Complexidade, conforme Espelho da Programação 350400820200003, da Secretaria Nacional de Assistência Social, cuja cópia segue anexa.

Os recursos a serem aplicados em ações de investimento da Entidade Associação Beneficente de Assis - SIM, são decorrentes de Emenda do Deputado Federal Coronel Tadeu.

Esclarecemos que o recurso já se encontra liberado em conta corrente específica, conforme cópia do extrato em anexo e que o Conselho Municipal de Assistência Social manifestou-se favorável a proposta por meio das Resoluções nº 17 de 01/06/2020 e nº 25 de 25/08/2020, que também seguem anexas.

Desta forma, os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação ocasionado pelo repasse dos recursos, nos termos do artigo 2º, da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 60/2020, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 60/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0043.1691.0000	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSIS	
1557 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 500 114 EMENDA PARL. DEP.CEL.TADEU	
	Total.....R\$	220.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social, a ser verificado na Receita (2418.12.1.1.02) durante o exercício de 2020.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 350400820200003

Tipo EMENDA	Número 202039460005	Parlamentar CORONEL TADEU	
Funcional Programática 082445031219G0035	Valor GND 3 R\$ 0,00	Valor GND 4 R\$ 220.000,00	Valor Total R\$ 220.000,00

UF SP	Município ASSIS	IBGE 350400	PORTE MÉDIO
Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Esfera MUNICIPAL	CNPJ 17633914000192
Logradouro Benedito Spinardi - 613		Bairro Vila Central	CEP 19814050
E-mail gabinetesmas@assis.sp.gov.br			Telefone 1833236204

N.PROGRAMAÇÃO 350400820200003	SITUAÇÃO PROGRAMAÇÃO Cadastrada	GND3- CUSTEIO R\$ 0,00	GND4- INVESTIMENTO R\$ 220.000,00	VALOR TOTAL R\$ 220.000,00
---	---	--------------------------------------	---	---

RAZÃO SOCIAL Projeto Sim	CNPJ 44484780000168	TIPO DE INSCRIÇÃO -----
Logradouro Rua Capitão Assis	Bairro Centro	CEP 19806061
E-Mail contato@projetosim.org.br		Telefone 1833222477



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guarará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 350400820200003

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Capitão Assis, nÂº 506 ,Centro,19806061;SP-ASSIS	Concluido
Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Capitão Assis, nÂº 506 ,Centro,19806061;SP-ASSIS	Concluido



Extrato conta corrente

G338311541258101006

31/08/2020 15:44:23

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 55815-X ASSISSIGTV ESTR4
 Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

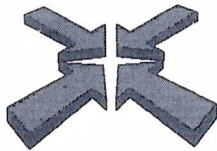
Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
12/06/2020		Saldo Anterior			0,00 C
17/08/2020		- Ordem Banc?ria	3.210.382.000.001	220.000,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
17/08/2020		BB CP Automatico S P	70	220.000,00 D	0,00 C
31/08/2020		S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					220.010,47 C
Saldo					220.010,47 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/08/2020
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/09/2020
Saldo de fundos de investimento					
S.Público Automático					220.010,47

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB542973 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 17, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 02 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada em 18 de março de 2020,

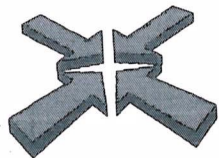
RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar Emendas Parlamentares 2020 às Entidades:
Nº PROGRAMAÇÃO: 350400820200001 - Fundação Futuro a importância de R\$ 220.000,00 para custeio; **Nº PROGRAMAÇÃO: 350400820200002** - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis R\$ 50.000,00 para investimento, **Nº PROGRAMAÇÃO: 350400820200003** - Associação Beneficente de Assis - Sim o valor de R\$ 220.000,00 para investimento, **Nº PROGRAMAÇÃO: 350400820200004** - Asilo São Vicente de Paulo a importância de R\$ 100.000,00 para custeio e **Nº PROGRAMAÇÃO: 350400820200005** - Asilo São Vicente de Paulo a importância de R\$ 150.000,00 para custeio.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 01 de junho de 2020.

MARIA MADALENA DE CAMARGO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N° 25, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 02 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o MEMO/SMAS n.º 57/2020 de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Abertura de Crédito Especial para Emenda Parlamentar, na Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada a Entidade Associação Beneficente de Assis - SIM para investimento no valor de R\$ 220.000,00;

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 25 de agosto de 2020.

Maria Madalena de Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

